



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 112ª FESTA DE SÃO BENEDITO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de interessados em se responsabilizar pelas tendas a serem disponibilizadas na 112ª Festa de São Benedito, conforme disposto no Decreto nº 50/23, nos termos seguintes.

*Os interessados em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** as regras estabelecidas neste Edital.

1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de interessados em trabalhar em tendas, barracas ou *trailers* no espaço delimitado da 112ª Festa de São Benedito, a ser realizada entre os dias 21/07 a 31/07 de 2023.

2. Será disponibilizado pelo Poder Público o espaço, a energia, e, no caso da Praça de Alimentação, a água e o esgoto, conforme o croqui em anexo, devendo os comerciantes se responsabilizar pela estrutura, que deverá ser composta por metal e, se houver revestimento, o mesmo deverá ser de material antichamas. Madeira e outros materiais inflamáveis não serão permitidos.

2.1. Poderão ser oferecidos até 10 metros lineares para cada proponente, conforme interesse público cultural e disponibilidade física para tanto.

3. Os interessados em trabalhar em tendas, barracas ou trailers no evento deverão se dirigir até a Secretaria de Cultura, localizada na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442 – Centro, entre os dias 15 e 22 de junho, entre as 8h e as 16h, para fazer a sua inscrição, munido dos seguintes documentos:

I. documentos pessoais (RG, CPF ou similares);

II. comprovante de endereço;

III. certidão de antecedentes criminais.

4. Não poderá ser disponibilizada mais de uma tenda por grupo familiar.

5. Para a seleção dos comerciantes que trabalharão no evento será feito um chamamento público. O chamamento seguirá a seguinte ordem de prioridade quanto à disponibilização dos espaços:

- Comerciantes que comprovarem trabalhar na Festa de São Benedito de Poço Fundo há, pelo menos, 10 anos;
- Proponentes com residência comprovada no Município de Poço Fundo;
- Demais proponentes.

6. Caso haja mais interessados inscritos do que espaços a serem disponibilizadas no evento, será feito um sorteio para definir os contemplados, a ser realizado na Secretaria de Cultura, localizada na Rua José Evangelista dos Anjos, nº 442 – Centro, no dia 23/06, quinta-feira, às 09 horas, ocasião em que deverão estar presentes todos os interessados inscritos.

ROSIELE DE LIMA
Prefeita Municipal
Poço Fundo-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

- 6.1. O interessado inscrito que não comparecer no sorteio poderá ser contemplado apenas no próximo chamamento, se houver.
7. Serão cobradas as taxas previstas no Decreto nº 50/23, a qual deverá ser quitada até o dia 14/07, às 17h, para que seja emitido o devido alvará provisório, salvo para aqueles que começarem a trabalhar no decorrer do evento.
8. Os comerciantes ambulantes licenciados para exercer suas atividades na 112ª Festa de São Benedito deverão observar as seguintes normas:
- 8.1. Alocação do Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária em local visível;
 - 8.2. Disponibilização de lixeira, com tampa adequada, com sacos de lixo em tamanho suficiente para o depósito do seu respectivo lixo;
 - 8.3 A estrutura poderá avançar, no máximo, 5m no espaço da rua.
9. A responsabilidade pelos produtos existentes nos comércios é exclusiva daqueles que obtiveram seus devidos Alvarás provisórios.
10. A montagem da estrutura, com todos os equipamentos que serão utilizados durante o evento, deverá ocorrer até às 13:00hs do dia 20/07, quinta-feira.
- 10.1. Após a montagem das estruturas, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá seu devido Alvará, para aqueles que atenderem as exigências legais.
 - 10.2. O infrator terá o prazo de três (03) horas para regularização de eventual infração detectada, sob pena de cassação do Alvará.
11. As tendas não poderão conter qualquer tipo de sonorização enquanto o som do palco principal do Evento estiver em funcionamento.
- 11.1. Fora do horário estipulado no *caput*, eventuais aparelhos sonoros instalados nos bares deverão obedecer a Lei Municipal com relação ao nível de ruído permitido.
12. As estruturas deverão ser desmontadas e desativadas até as 15:00 horas da terça-feira (01/08), sob pena de multa, conforme dispõe o Código de Posturas do Município.

Poço Fundo – MG, 14 de junho de 2023.


Rosiel de Lima
Prefeito Municipal


Janaina Dias
Secretária Municipal de Educação e Cultura